

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº032/2019

ABERTURA DA LICITAÇÃO
Dia 30/05/2019 às 10:00 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS por intermédio da PREGOEIRO e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº. 0158/2018, expedida pelo Prefeito Municipal, comunica aos interessados que fará realizar licitação, na modalidade pregão, na forma Presencial, (**PREGÃO PRESENCIAL**), tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, com a finalidade de selecionar a melhor proposta para **contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Seguro do Tipo Total de automóveis para frota veicular do Município de Aguiarnópolis – TO**. A licitação obedecerá às condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

I - DO OBJETO

1.1. O objeto da licitação é a **contratação dos serviços de seguros para 11 (onze) veículos, sendo 04 (quatro) da Prefeitura e 06 (seis) do Fundo Municipal de Saúde e 01 (um) do Fundo de Assistência Social, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana**, em todo território nacional, pertinentes às características, coberturas, condições, obrigações e observações conforme descritas no item 3, do Termo de Referência – Anexo I.

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste PREGÃO PRESENCIAL, todas as empresas que atendam às exigências e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. A licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, como requisito para participação no Pregão Presencial.

2.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

2.3. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema ou de eventual desconexão. A Prefeitura Municipal não será responsável, em nenhum caso, pelos custos de tais procedimentos.

2.4. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.4.1. Que se encontrem em regime de recuperação judicial ou com falência decretada, concurso de credores, processo de insolvência, dissolução, liquidação;

2.4.2. Que tenham sido declaradas suspensas de contratar com o Poder Público;

2.4.3. Que estejam reunidas em consórcio de empresas e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.4. Estrangeiras que não funcionem no país;

2.4.5. Que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

2.4.6. Que tenham em seus quadros empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados a Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO;

2.4.7. Que tenham entre seus sócios, ainda que sem função gerencial, servidor, cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros vinculados a Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO.

2.5. A licitante está obrigada a declarar, sob as penas da lei, nos termos do Decreto n.º 6204, de 5 de setembro de 2007, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006.

III – DO CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO PARA O PREGÃO PRESENCIAL

3.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado.

3.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.3.1 - se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.2 - se representante legal, deverá apresentar:

3.3.2.1 - instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para formulação de propostas e dar lance(s) em licitação pública; ou

3.3.2.2 - termo de credenciamento: outorgados pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas, dar lances e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (3.3.2.1 ou 3.3.2.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.3. É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

a) se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

3.4. **Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e declaração de plena submissão ao edital** e entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos.

3.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.6. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBS.: Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em originais ou através de cópias autenticadas por Tabelião ou Servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção para os documentos emitidos via INTERNET, os quais somente serão aceitos em original, devendo constar o respectivo endereço eletrônico no cabeçalho ou rodapé da página.

3.7. Os documentos apresentados em original ficarão retidos no processo licitatório e somente serão desentranhados mediante requerimento de substituição, por cópia.

IV – DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, a Pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes n.ºs 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

4.3. Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos do certame os licitantes que tenham efetuado seu credenciamento junto ao Pregoeiro

V – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. Os envelopes "PROPOSTAS COMERCIAIS" indicarão, em sua parte externa e frontal, os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2019 ABERTURA: ____/____/____ ÀS: ____:____ ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:

5.1. Envelope N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS: deverá conter a proposta, em papel timbrado, datilografado ou impressa via computador, com 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, com indexação e numeração seqüencial, sem folhas soltas, a proposta da licitante onde deverá constar:

a) A firma ou razão social e CNPJ do proponente, nome, endereço do signatário, e-mail, sua função e cargo na firma;

b) Na proposta deverão ficar perfeitamente definidos:

b.1. Referência do número deste Edital e do objeto da Licitação correspondente.

b.2. Os preços unitários e globais em algarismo, em moeda brasileira, considerando-se 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

b.3. Prazo de validade da proposta, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação, sendo que os serviços serão entregues conforme especificado em edital dentro de 30 dias a partir da data de contratação.

b.4. Forma de pagamento, divididos em até 04 (quatro) parcelas iguais, com prazo para pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal.

c) A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope opaco lacrado e indevassável, devendo o mesmo ser timbrado e/ou identificado por carimbo padronizado do CNPJ da firma licitante, contendo o endereçamento:

d) A entrega será efetuada na Prefeitura Municipal de AGUIARNÓPOLIS - Tocantins conforme. A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 dias. A não entrega acarretará multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato e cancelamento do contrato.

5.2 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de AGUIARNÓPOLIS - TO, neste ultimo constar data e matrícula;

b) - ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

c) - quando proposta, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído na última página, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído;

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

VI – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Poderão os autores das propostas, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.2. No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor.

6.3. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.4. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, a Pregoeira, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pela Pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário.

6.13. Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 4;
- b) as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens.

6.15. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.16. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Pregoeira Oficial do Município.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

VII – DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. Serão desclassificadas as propostas que:

7.1.1 contiverem cotação de objeto diverso do requerido nesta licitação;

7.1.2 não atendam às exigências deste Edital;

7.1.3 ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;

7.1.4 contenham preços manifestadamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida e não vierem a comprovar sua exeqüibilidade.

7.1.5 contenham preços excessivos.

7.2. A Pregoeira efetuará a aceitação das propostas, classificando a proposta de menor preço, após o encerramento da etapa de lances, podendo encaminhar contrapropostas, diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

7.3. A licitante vencedora será anunciada pela Pregoeira, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da Sessão Pública, ou quando for o caso, após negociação e **decisão acerca da aceitação do lance de menor valor total por item**.

7.4. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do **menor preço (por item)** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

7.4.1. Ocorrendo a hipótese anterior a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

7.5. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

VIII – DA HABILITAÇÃO

8.1. Os envelopes contendo as documentações indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º _____/2019 ABERTURA: ____/____/____ ÀS: ____:____ ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE:

8.2 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**, contidos dentro de envelope lacrado, conforme segue:

8.2.1 Os documentos deverão ser apresentados em uma via, em original ou cópias autenticadas em cartório ou por servidor da Prefeitura de Aguiarnópolis – TO ou, ainda, em publicação em órgão da imprensa oficial, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou borrões, e estarem todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

a) As cópias de documentos passíveis de validação *on-line*, via *internet*, dispensam autenticação.

8.1.2 Não serão autenticados documentos após a abertura dos envelopes de habilitação.

8.1.3 Os documentos mencionados nos itens 8.4" c" a 8.4" g" e 8.4.1 deverão ser apresentados dentro do prazo de validade, sendo que aquele que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.1.4 Todos os documentos deverão ser numerados sequencialmente, se possível encadernados.

8.2 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Registro comercial, no caso de empresa individual;
- Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.3.1 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2018), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua

substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.3.2 - As empresas constituídas a partir de 2019 deverão apresentar balanço de abertura, na forma da lei;

8.3.3. - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.3.4 – Comprovar possuir capital ou patrimônio líquido de no mínimo de 10% (dez por cento) do valor do estimado, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, ou do Balanço Patrimonial na forma da Lei, em caso de Sociedade Civil Certidão do Cartório de Registro de Pessoa Jurídica onde a empresa tem seu domicílio legal.

8.4 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.4.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 6.4 “e”.

8.5 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme (Modelo).

8.6 Para a comprovação da **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

a) Comprovação de prestação de serviços similares em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio de apresentação de:

a) Declaração emitida por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado; **tratando-se de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida**

b) Prova de Regularidade, emitida pela Superintendência de Seguros Privados – **SUSEP**, que comprove que a licitante está em apta a operar no mercado segurador brasileiro.

8.7 Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada.

8.8 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar.

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);

c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.9 - Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

8.10 - A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

8.11 - Havendo superveniência de fato impeditiva, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, por meio de documento protocolado na Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis – TO.

9.1.1. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até vinte e quatro horas.

9.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.2. Dos atos do Pregoeiro neste processo licitatório caberá recurso nos casos previstos na Lei nº. 10.520/02, devendo a licitante manifestar a sua intenção de recorrer, cabendo às demais licitantes apresentar as eventuais contra-razões.

9.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

9.3.1. Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante pretenda que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

9.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.7. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Licitações.

X – DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA PARA O CONTRATO

10.1. A despesa com a presente licitação correrá a conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Órgão
04.122.0005.2-006	3.3.90.39	0010	Manutenção das atividades administrativas em geral
08.122.0025.2-039	3.3.90.39	0010	Manutenção da Secretaria de Assistência Social do Município
10.122.0024.2-029	3.3.90.39	0040	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - FUS

10.2. Após a indicação da empresa vencedora pela Pregoeira e devidamente homologada pelo Prefeito Municipal, a Secretaria de Administração e Orçamento, procederá a emissão da NOTA DE EMPENHO.

10.3. As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis e a licitante vencedora, serão formalizadas através da apólice do seguro, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, a legislação vigente e a proposta vencedora.

10.4. A Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis – TO, convocará o vencedor para assinar retirar a NOTA DE EMPENHO, dentro do prazo de 5 (cinco) dias a contar da intimação do ato, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8666/93.

XI – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Caberá a empresa vencedora, além das responsabilidades dispostas no Anexo I, as seguintes obrigações:

- Manter durante toda a execução dos serviços a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas para contratar com a Administração Pública, conforme estabelecido pela Lei 8.666/1993;
- Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis e suas unidades ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;
- Atender prontamente quaisquer exigências inerentes à prestação dos serviços contratados;
- Comunicar à Prefeitura Municipal, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XII – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1 Caberá a Contratante, além das responsabilidades dispostas no Anexo I, as seguintes obrigações:

- Promover, por intermédio do Departamento de Transporte e Segurança, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto licitado, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da contratada. A existência de fiscalização da contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da contratada por qualquer serviço mal executado;
- Dirimir todos os questionamentos e/ou dúvidas da contratada, por intermédio do Diretor de Transportes do Município;

XIII – DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, em até 04 (quatro) parcelas mensais de iguais valores, sem nenhum acréscimo ao preço proposto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, através de Ordem Bancária, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura/Apólice, em 01 (uma) via, devidamente atestada pelo Departamento de Transportes, concluindo que os veículos foram vistoriados e que acompanhará a execução dos serviços de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

13.2. A nota fiscal/fatura/Apólice deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.

13.3. Os pagamentos serão creditados em nome da contratada mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamentos de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Edital.

13.4. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente forem aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

13.5. Em caso de irregularidades na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

13.6. A Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis se reserva o direito de descontar do pagamento da contratada os eventuais débitos, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros.

XIV – DO CONTRATO

14.1. Terão conjuntamente força contratual, os termos deste edital, proposta vencedora, Apólice e Nota de Empenho.

14.1.1. A vigência da(s) apólice(s) será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

14.1.2. A entrega da(s) apólice(s) definitiva(s) deverá ocorrer em até 30(trinta) dias corridos da emissão da Nota de Empenho, na sede da Prefeitura de Aguiarnópolis, (endereço no preâmbulo deste Edital), em dias úteis, no horário das 08 às 18 h.

XV – DAS PENALIDADES

15.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis – TO poderá, garantida a prévia defesa do contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

a) advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes a execução dos serviços, a critério da administração do Município de Aguiarnópolis – TO;

b) multa compensatória no percentual de até 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor da nota de empenho;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Aguiarnópolis – TO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro do Município de Aguiarnópolis – TO, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

15.3. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pelo Município.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2. A critério da Prefeitura Municipal de AGUIARNÓPOLIS a presente licitação poderá ser:

16.2.1. adiada, por conveniência exclusiva da Administração;

16.2.2. revogada, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

16.2.3. anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.3. A anulação do procedimento licitatório induz à da contratação.

16.4. É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente Edital.

16.5. A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

16.6. A Pregoeira poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis – TO, relevar omissões puramente formais nas propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

16.7. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II - CREDENCIAMENTO

Anexo III – DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

Anexo IV – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ART. 7º CF

Anexo V - CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

16.8. Terão, conjuntamente, força contratual a proposta vencedora, nota de empenho e os termos deste edital.

16.9. A Pregoeira dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que argüidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a Abertura da Sessão Pública, por meio do telefone (63)3519-1235.

16.10. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pregoeira, de acordo com o que reza a Lei 10.520/2002, e subsidiariamente, a Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.11. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Tocantina -TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO, 16 de maio de 2019.

ErasmO Miranda de Sousa
Pregoeiro

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objetivo subsidiar com informações e dados os procedimentos a serem adotados para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de **Seguro do tipo total** de automóveis para parte da frota de veículos da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, por intermédio de empresa devidamente cadastrada na SUSEP.

02 – DA JUSTIFICATIVA

Os veículos estão sujeitos a acidentes que podem causar danos ao patrimônio público da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS e a terceiros, a contratação do seguro proporciona maior segurança no caso de envolvimento das viaturas, automóveis e veículos do Transporte escolar em sinistros, possibilitando maior facilidade na recuperação dos veículos e no ressarcimento de possíveis danos que possam ocorrer, razões pelas quais justificam a contratação de serviço de seguro para salvaguardar o patrimônio da PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS, através de companhias e/ou empresas especializadas nesta modalidade de garantia devidamente cadastrada na SUSEP.

03 – DO OBJETO

A contratação dos serviços de seguros para 09 (nove) veículos, sendo 04 (quatro) da Prefeitura e 04 (quatro) do Fundo Municipal de Saúde e 01 (um) do Fundo de Assistência Social, com assistência técnica em 24 horas por dia, sete dias por semana, em todo território nacional, pertinentes às características, coberturas, condições, obrigações e observações abaixo-relacionadas:

VEÍCULOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIARNÓPOLIS – CNPJ: 01.634.074/0001-42

Item	Veículo	Placa	Chassi	Ano/Mod.	Bônus
01	VOLKSWAGEM /VOYAGE 04 PORTAS, 1.6	QKH-7752	9BWDB45U4HT061852	2017	0
02	MOTONIVELADORA MOD. 120K		120K	2014	0
03	M.BENZ/ATRON 2729K 6X4	OLM-5382	9MB693388EB948176	2014	0
04	RETROESCAVADEIRA CASE 580N		CASE 580N	2013	0

VEÍCULOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 14.987.719/0001-72

Item	Veículo	Placa	Chassi	Ano/Mod.	Bônus
05	CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ	PRQ – 1406	9BGJC7520JB272970	2018	0

VEÍCULOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CNPJ: 11.291.331/0001-44

Item	Veículo	Placa	Chassi	Ano/Mod.	Bônus
06	CHEVEROLET/MONTANA LS2 ÂMBULÂNCIA	QKL – 8677	9BGCA8030KB106228	2018	0
07	CHEVEROLET/MONTANA LS2 ÂMBULÂNCIA	QKL – 8667	9BGCA8030KB105584	2018	0
08	CHEVEROLET/MONTANA LS2 ÂMBULÂNCIA	QKL – 8657	9BGCA8030KB108225	2018	0
09	VOLKSWAGEM/SAVERO ÂMBULÂNCIA	QKC-8923	9BWKB45UBGPO83707	2016	0
10	MITSUBISH/TRITON GL D	QKE-8373	93XLNKB8THCG22077	2016	0
11	FIAT DUCATO ENGESIGMIC	QKL – 4541	3C6EFVEK9JE126739	2018	0

Obs.: Os boletos e apólices de seguros dos veículos constantes dos itens 01 a 04 deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal com se devido CNPJ, e os boletos e apólices de seguros dos veículos

constantes no item 05 deverão ser emitidos em nome do Fundo Municipal de Assistência Social com se devido CNPJ e os boletos e apólices de seguros dos veículos constantes nos itens 06 a 11 deverão ser emitidos em nome do Fundo Municipal de Saúde com se devido CNPJ.

ITENS:

1. Cobertura tipo 1 – Total e/ou Compreensiva; (com assistência 24h, sendo incluso no mínimo, cobertura de vidros, faróis, lanternas, retrovisores e **serviço de guincho gratuito sem limite de quilometragem**).
- 1.1. Colisão
- 1.2. Incêndio
- 1.3. Roubo
- 1.4. Responsabilidade Civil Facultativa de veículos – RCF-V
- 1.5. Acidentes Pessoais de Passageiros – APP

04 - TIPO DE APÓLICE SEGURADA

Poderá ser emitida duas apólices coletivas, uma englobando todos os veículos segurados pertencentes à PREFEITURA MUNICIPAL e outra englobando todos os veículos segurados pertencentes ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGUIARNÓPOLIS e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AGUIARNÓPOLIS, que permita a identificação e discriminação individual dos veículos segurados, bem como, valor de franquia, bônus, etc.

05 - DISPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS

A contratação dos seguros incidirão sobre os veículos discriminados no item 03, aplicando-se como Prêmio Referencial – PR que servirá de base para cálculo do prêmio a pagar, bem como, valor de franquia, o previsto em tabela da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados do Brasil.

06 - EXPECTATIVA DO CONTRATO EM PLEITO

1. Limite de Indenização correspondente ao valor estipulado em apólice para o veículo segurado;
2. Endosso de inclusão ou de ampliação de valor segurado para o veículo referido;
3. Cobertura de serviços em tempo integral, assistindo e socorrendo aos passageiros e aos veículos em caso de acidente, pane mecânica e/ou elétrica, incêndio e roubo ou furto do veículo segurado, onde possam constar:
Serviço de táxi;
Troca de pneu furado;
Serviço de chaveiro;
Hospedagem em hotel;
Traslado de corpo;
Auxílio em caso de pane seca;
Transporte em caso de roubo/furto;
Retorno antecipado;
Transporte Alternativo- Caso o veículo segurado não puder ser reparado em até 48 (quarenta e oito horas), será providenciado outro meio de transporte para o retorno dos ocupantes do veículo ao município de domicílio do titular do seguro ou para o prosseguimento da viagem, desde que este percurso não seja superior à distância para o retorno ao domicílio do titular do seguro.
- 4.1 Com relação à prestação do serviço de reboque, quando estiver sendo prestado no Estado do Tocantins, o veículo avariado ou em pane deverá ser rebocado (transportado) de qualquer parte do Estado para a oficina credenciada mais próxima.
5. Cobertura de vidros em todo o território nacional quer seja em substituição ou reparos;

6. Cobertura de faróis;
7. Cobertura de Lanternas;
8. Cobertura de Retrovisores.

07- GARANTIAS A SEREM CONTRATADOS

1. FRANQUIA

- 1.1 Casco do veículo – obrigatório;
- 1.2 RCF- V – Não há
- 1.3 APP – Não há

2. FRANQUIA DE PARA-BRISA, VIDROS E RETROVISORES.

- 2.1 – Somente para o pára-brisa e vidro traseiro.

08 - NOMENCLATURA AO TIPO DE SEGURO A SER CONTRATADO

1. SEGURO NOVO – Quando se tratar de inclusão de veículo, mantendo-se a permanência dos veículos existentes neste Termo de Referência.

09 - COBERTURAS

Destina-se a garantir a Contratante Segurada até o limite máximo de Indenização ou o reembolso das indenizações que for obrigado a pagar, por danos involuntários pessoais e/ou materiais, causados em seu próprio veículo, a terceiros transportados, terceiros não transportados, bem como demais situações causadas pelo veículo segurado decorrentes de risco aberto.

1. Colisão, incêndio e roubo – danos causados no próprio veículo

- Casco e demais superfícies

2. Responsabilidade Civil Facultativa – RCF-V

• Danos Pessoais

- a. Morte
- b. Invalidez Permanente e Parcial
- c. Despesas com Assistência Médica
- d. Despesas Hospitalares.

• Danos Materiais

3. Acidentes Pessoais Passageiros – APP

- a. Morte
- b. Invalidez Permanente e Parcial

10 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Fornecer os veículos em perfeitas condições físicas para a execução dos serviços rotineiros e eventuais da Secretaria, conforme critérios de uso da administração.
3. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços prestados por concessionária, oficinas e fabricantes, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da cobertura;
5. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade dos serviços de conserto ou reparos;

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2. Comunicar automaticamente qualquer ocorrência danosa ao veículo ou avarias havidas pela execução dos serviços;
2. Responsabilizar-se por qualquer outro evento que possa ocorrer;
3. Responsabilizar-se por todos os atos de direção dos seus profissionais;
4. Informar a CONTRATADA todas as informações necessárias em relação aos veículos.

12 - PRAZO DO SEGURO

12.1 **O prazo de vigência do seguro a ser contratado será de 01 (um) ano, contados a partir da emissão de sua apólice.**

Observações:

Aceitação do seguro e, conseqüente, emissão da apólice não estará condicionada a realização da vistoria do veículo, uma vez que a vistoria é facultativa à Empresa Seguradora Contratada, convalidando-se todos os atos desde então.

13 - CRITÉRIOS PARA ESTA PROPOSTA

1. BASE DE CÁLCULO

Valor de mercado do veículo, conforme a FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

Valor dos acessórios conforme mercado local.

RCF-V: Danos Materiais – R\$ 50.000,00;
Danos Pessoais – R\$ 50.000,00.

- **APP – por passageiro;**
- **Morte – R\$ 10.000,00;**
- **Invalidez – R\$ 10.000,00;**

1.1 FORMA DE PAGAMENTO

- Pagamento à vista com desconto.

14 – DO VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado para a prestação dos referidos serviços é de R\$ 63.507,75 (sessenta e três mil quinhentos e sete reais e setenta e cinco centavos).

15 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. A empresa contratada deverá fornecer todos os suportes suficientes para dinamização, atendimento e concretização dos vários feitos e etapas do seguro.
2. A Coordenadoria de Serviços Gerais da Secretaria de Transportes de Aguiarnópolis é da unidade administrativa responsável para autorizar a realização dos serviços previstos neste projeto.
3. Eventuais faltas da contratada serão aplicadas às sanções legais previstas em lei;

4. A licitante vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados.
5. O preço apresentado pelas licitantes deverá incluir todos os custos relacionados com valor único a ser pago pelo Município de Aguiarnópolis - TO.
6. A licitante poderá oferecer outras garantias e vantagens descritas em Apólice, aqui não especificada, desde que não onerem a maior o prêmio das garantias previstas neste Termo de Referência, podendo, inclusive, proceder a eventuais alterações conforme melhoria e qualificação das necessidades a Secretaria.
7. Deverão ser observadas, no que couber, obedecendo-se o Termo de Referência, a apresentação das propostas pelas licitantes que especifiquem demais garantias e coberturas.

16 – DO FORO COMPETENTE

Fica eleito o foro da Comarca de Tocantinópolis - TO, recusando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões aqui tratadas.

Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis - TO, 16 de maio de 2019.

ErasmO Miranda de Sousa
Pregoeiro

ANEXO II

DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a Prefeitura Municipal de Aguiarnópolis (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 030/2019 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

(RECONHECER FIRMA(S)).

ANEXO III

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____ inscrita no
CNPJ _____ situada à _____
_____ (endereço completo), neste ato, por seu representante legal o Sr.
(a) _____, CPF nº _____ e RG nº _____ SSP/ _____, residente
_____, cidade de _____, DECLARA sob as penas da Lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Em, ____/____/____

Nome e número da identidade do declarante

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa) _____ inscrita no
CNPJ _____ situada à _____
_____ (endereço completo), neste ato, por seu representante legal o Sr.
(a) _____, CPF nº _____ e RG nº _____ SSP/ _____, residente
_____, cidade de _____, DECLARA, na forma do art. 27, inciso V da Lei nº
8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854/99, que não possui em seu quadro profissionais menores
de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos
desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

, de _____ de 2019.

Assinatura do Responsável

Nome:
CPF:

ANEXO V

CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa, CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº 028/2018, assim como, conhece e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO